



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DOPREFEITO**



DECRETO Nº 06/2023

Aratuba, 16 de março de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba decorrente de desastres naturais causados por fortes chuvas na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO desastres naturais causados por fortes chuvas ocorrido em **16/03/2023**;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas concentradas em um curto período de tempo estão entre os fatores naturais causadores dos deslizamentos, o que provoca a saturação dos solos e o seu encharcamento, causando desbamentos e desmoronamento de moradias;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo uma justa homenagem aqueles que infelizmente chegaram a óbito devido a esse desastre natural.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de ANTÔNIA SAMARA SANTOS DA SILVA, JOÃO GABRIEL SANTOS MARTINS e ANTÔNIO GUILHERME MARTINS SOARES no Município de Aratuba.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023.

Joerly Rodrigues Victor
Prefeito do Município